

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 130222 - ESP- DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta 

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (16)

20/02/2026 15:37



Prezado Pregoeiro, bom dia,

Segue abaixo, solicitação de esclarecimentos acerca da licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO 01

Considerando o constante na tabela de valores do Termo de Referência (página 20) donde se extrai que seus resultados estão diferentes dos valores globais constante na relação de itens constante no portal de compras, entendemos que os valores corretos de referência que devem ser considerados são os constantes no arquivo "Relacaoltens13022205900012026000" que corresponde aos valores constantes no portal de compras. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02

Considerando que conforme CCT do estado de SP a hora extra é calculada a partir de 75% ou 100% a mais que o valor da hora do salário descrito, ainda que ambos os itens tenham os percentuais de descanso, sobreaviso e adicional noturno incluídos. favor esclarecer, mostrando a base de cálculo para chegar nos valores estimados em TODOS os itens da tabela do Termo de Referência constante na página 20 do edital que tratam de (Hora Extra Comercial - Excedente à 08h) e (Adicional noturno / descanso / sábado / domingo).

Cordialmente,



Prezado (a),

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentamos as respostas aos questionamentos.

QUESTIONAMENTO 01

O seu entendimento está correto. Em caso de divergência entre os valores detalhados no Termo de Referência e os valores cadastrados no sistema eletrônico (portal de compras), prevalecem os valores registrados no portal de compras. O portal é o instrumento oficial para a disputa e submissão das propostas, e seus valores devem ser a base para a formulação da proposta de preços de cada licitante.

QUESTIONAMENTO 02

A planilha de custos e os valores apresentados no Termo de Referência são o resultado da pesquisa de mercado realizada pela Administração para compor o valor estimado e máximo da contratação. Não cabe à Administração detalhar a metodologia de cálculo ou a base utilizada para chegar a cada um dos valores referenciais, uma vez que cada licitante possui sua própria estrutura de custos, encargos, benefícios, margens e interpretação das convenções coletivas aplicáveis. Portanto, a responsabilidade pela elaboração da planilha de custos e pela correta aplicação dos percentuais de hora extra, adicionais e demais encargos é exclusiva da empresa licitante, que deverá apresentar uma proposta exequível e em conformidade com a legislação trabalhista e as respectivas convenções coletivas de trabalho.

Atenciosamente,

20/02/2026 15:20





Prezado (a), boa tarde!

20/02/2026 14:55



RETIFICAÇÃO



RETIFICAÇÃO



20/02/2026 14:49



Prezados, bom dia.



Prezado (a),



19/02/2026 17:03



Prezados,



Prezado (a),



19/02/2026 16:57



Prezados (as), boa tarde!



Prezado (a),



19/02/2026 16:52



Ref.: Pregão Eletrônico DTI nº 90001/2026 – Contratação de Serviços Técnicos Especializados em



Prezado (a)



19/02/2026 16:48



Prezados Senhores,



Prezado (a), boa tarde!



19/02/2026 16:44



DTI 90001/2026 - Pedido de esclarecimento adicional 2



Em atenção ao pedido de esclarecimentos, referente ao enquadramento fiscal do objeto do Pregão Eletrônico



19/02/2026 16:35



Bom dia.



Prezados (as), bom dia







 Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO